CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

" ATO DA MESA № 05/89 "

" Dispõe sobre atualização dos subsídios dos Verea dores à Câmara Municipal de Guararema ".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, nos termos do Artigo 4º, § Único da Resolução nº 02/88, de 27/10/88,

Resolve,

Artigo lº - Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema à partir de lº de agosto de 1989.

Artigo 2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior serão assim divididos:

> Parte Fixa NCz\$ 188,00 Parte Variável NCz\$ 205,00 Ajuda de Custo NCz\$ 415,00 Extraordinária (máxi-

mo de quatro)NCz\$ 32,00 NCz\$ 840,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE AGOSTO DE 1989:-

Pawio Yutaka Nakane

I Secretário

Hílário de Álmeida

2º Sécretário